

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 23 / 07 / 99  
  
(Rubrica do Presidente)



Data:  
23 / 07 / 99

Número:  
1984

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZZAGOTTO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 174/99

INICIATIVA:  
JOÃO BINTO

HISTÓRICO:  
  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONSTRUIR PISTA DE SKATES.

LEITURA: 26, 07, 99

1ª DISCUSSÃO: 02, 08, 99

2ª DISCUSSÃO: 04, 10, 99

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 149/99

- Constituição, Justiça e Redação X  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº.

/99

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 174/99  
PROTOCOLO GERAL.: 1984/99  
DATA PROTOCOLO.: 23/07/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONSTRUIR PISTA DE SKATES.**

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma pista para a prática do skates.

**Art. 2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 1999.

  
**JOÃO PINTO**  
Vereador PSDB

Aprovado em 22 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 04/10/1999  
\_\_\_\_\_  
Presidente



## JUSTIFICATIVA

É inegável o grande número de jovens que hoje pratica o esporte do skates.

Podemos verificar em determinados pontos da cidade, jovens praticando este esporte em vias públicas de tráfico intenso, como por exemplo, na Avenida Lacerda de Aguiar, colocando em risco suas vidas e de outros transeuntes.

Com a construção de uma pista própria para a prática deste esporte, evitaríamos acidentes trágicos, que com certeza, acabarão acontecendo, e incentivaremos jovens na prática de esporte, visto que hoje, o esporte tem representado uma grande ajuda aos pais e educadores no combate ao grande mal da juventude, que são as drogas.

Pelo exposto, conto com os vereadores desta Casa para aprovação da matéria apresentada.

**JOÃO PINTO**  
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-04-

PROJETO DE LEI N°.

/99

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 174/99  
PROTOCOLO GERAL.: 1984/99  
DATA PROTOCOLO.: 23/07/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONSTRUIR PISTA DE SKATES.**

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma pista para a prática do skates.

**Art. 2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 1999.

  
**JOÃO PINTO**  
Vereador PSDB

Aprovado em 20 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 04/10/1999

\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

50

## JUSTIFICATIVA

É inegável o grande número de jovens que hoje pratica o esporte do skates.

Podemos verificar em determinados pontos da cidade, jovens praticando este esporte em vias públicas de tráfico intenso, como por exemplo, na Avenida Lacerda de Aguiar, colocando em risco suas vidas e de outros transeuntes.

Com a construção de uma pista própria para a prática deste esporte, evitaríamos acidentes trágicos, que com certeza, acabarão acontecendo, e incentivaremos jovens na prática de esporte, visto que hoje, o esporte tem representado uma grande ajuda aos pais e educadores no combate ao grande mal da juventude, que são as drogas.

Pelo exposto, conto com os vereadores desta Casa para aprovação da matéria apresentada.

**JOÃO PINTO**  
Vereador PSDB



06/08

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 174 / 99**

**INICIATIVA: Edil João Pinto da Silva Filho**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 174/99 apresentado pelo Edil João Pinto da Silva Filho.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de agosto de 1999.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07 -

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 174/99**  
**INICIATIVA: VEREADOR JOÃO PINTO DA SILVA**  
**RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINE**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto que autoriza a construção de pistas de skate.

**VOTO DO RELATOR**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO**

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 04 de Outubro de 1999

  
**ALMIR FORTE**  
Presidente

  
**JOSÉ CARLOS SABADINE**  
Relator

  
**ELIMAR FERREIRA**  
Membro

02



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

♦ PROJETO Nº 174/199  
♦ REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
♦ DATA 04/10/1999

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM  
20 DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA SESSÕES, 04/10/1999

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR  
SALA SESSÕES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

\_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES,  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com assento nesta Casa de Leis, vem perante V.Ex<sup>a</sup> requerer que o PL 174/99 seja incluído na pauta da sessão de hoje, haja vista estar com o devido parecer.

**Sala das Sessões, 04 de Outubro de 1999**

  
**JOÃO PINTO**

Aprovado em 12 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 04/10/1999

\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com assento nesta Casa de Leis, vem perante V.Ex<sup>a</sup> requerer que o PL 174/99 seja incluído na pauta da sessão de hoje, haja vista estar com o devido parecer.

**Sala das Sessões, 04 de Outubro de 1999**

  
**JOÃO PINTO**

Aprovado em 12 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 04/10/1999

\_\_\_\_\_  
Presidente

**JUNTADAS:**

- 1- 09 / 08 / 99 - Parecer Jurídico - FL. 06. ~~(10)~~
- 2- 04 / 10 / 99 - Parecer da Comissão de Constituição FL. 07
- 3- / / -
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -